

## INFORMAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COMPLEMENTARES RELEVANTES - BR-116/MG

<i>Referência</i>	<i>Item</i>
<b>Edital</b>	
Subitem 1.2	Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 4,92112 a preços de janeiro de 2007
Subitem 1.3	Valor total do Contrato de R\$ 10.118.412.391,74 a preços de janeiro de 2007
Subitem 7.1	Garantia de Proposta de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)
Subitem 9.1.1	Tarifa de Pedágio de R\$ 6,40528 a preços de janeiro de 2012
Subitem 9.1.1 (i)	IRT de 1,30159
Subitem 17.3 III	Integralização de, no mínimo, R\$ 227.500.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) do capital social da SPE
Subitem 17.3 VI	Comprovante de pagamento, ao BNDES, do valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)
Anexo 2, item 3.1	Vide subitem 7.1
Anexo 2, item 5.1	
Anexo 3, ref.	
Anexo 3, item 2	
Anexo 5, item 14, tabela VIII, nº 27	Vide subcláusula 22.2.2 abaixo
Anexo 5, item 7, tabela V, nº 17	Comprovação do valor do patrimônio líquido da Proponente de, no mínimo, R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)
Anexo 10	Vide subcláusula 22.2.2 abaixo

<b>Referência</b>	<b>Item</b>						
<b>Contrato</b>							
Subcláusula 10.1	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Ano do Contrato</b></th> <th><b>Valor</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º ao 5º</td> <td>R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)</td> </tr> <tr> <td>6º ao 25º</td> <td>R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Ano do Contrato</b>	<b>Valor</b>	1º ao 5º	R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)	6º ao 25º	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
<b>Ano do Contrato</b>	<b>Valor</b>						
1º ao 5º	R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)						
6º ao 25º	R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)						
Subcláusula 13.8	Valor anual a título de verba de fiscalização de R\$ 5.137.714,18						
Subcláusula 13.9	Valor anual a título de verba para segurança no trânsito de R\$ 850.000,00						
Subcláusula 14.1.1	Valor anual a título de verba para recursos de desenvolvimento tecnológico de R\$ 856.285,70						
Subcláusula 18.2	Tabela de multas moratórias (vide abaixo)						
Subcláusula 18.5	Tabela de multas não-moratórias (vide abaixo)						
Subcláusula 22.2	Capital social mínimo da Concessionária de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)						
Subcláusula 22.2.2	Capital social a ser integralizado no montante de, no mínimo R\$ 227.500.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) até a data de assinatura do Contrato, conforme o subitem 17.3.3 do Edital, e de R\$ 122.500.000,00 (cento e vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) até o final do primeiro ano da Concessão						
Anexo 3, item 2	Vide subcláusula 10.1						
Anexo 4, item 5							
Anexo 5, tabela I	Indicadores e Percentuais de Desconto de Reequilíbrio para cada subtrecho do Sistema Rodoviário (vide abaixo)						

**Tabela I – Indicadores e Percentuais de Desconto de Reequilíbrio para cada subtrecho do Sistema Rodoviário**

Indicadores de qualidade ou parâmetros de desempenho em desacordo com previsão contratual	TOTAL	Subtrecho										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1 Ausência de depressões, abaulamentos ou áreas exsudadas na pista ou no acostamento	4,64%	0,67%	0,89%	0,36%	0,36%	0,13%	0,59%	0,46%	0,25%	0,29%	0,40%	0,25%
2 Ausência de desnível entre faixas de tráfego contíguas	3,18%	0,46%	0,61%	0,25%	0,25%	0,09%	0,40%	0,32%	0,17%	0,20%	0,28%	0,17%
3 Ausência de desnível entre a faixa de tráfego e acostamento	3,18%	0,46%	0,61%	0,25%	0,25%	0,09%	0,40%	0,32%	0,17%	0,20%	0,28%	0,17%
4 Ausência de flecha nas trilhas de roda, conforme parâmetros de desempenho	3,18%	0,46%	0,61%	0,25%	0,25%	0,09%	0,40%	0,32%	0,17%	0,20%	0,28%	0,17%
5 Cumprimento dos limites de Irregularidade Longitudinal Máxima (IRI)	6,11%	0,88%	1,17%	0,47%	0,47%	0,16%	0,78%	0,61%	0,32%	0,39%	0,53%	0,33%
6 Cumprimento dos limites máximos de áreas trincadas (TR)	1,96%	0,28%	0,37%	0,15%	0,15%	0,05%	0,25%	0,19%	0,10%	0,12%	0,17%	0,10%
<b>TOTAL PAVIMENTO</b>	<b>22,24%</b>	<b>3,19%</b>	<b>4,26%</b>	<b>1,73%</b>	<b>1,72%</b>	<b>0,60%</b>	<b>2,83%</b>	<b>2,21%</b>	<b>1,18%</b>	<b>1,41%</b>	<b>1,93%</b>	<b>1,19%</b>
7 Atendimento aos parâmetros de desempenho para sinalização horizontal e vertical	2,50%	0,36%	0,48%	0,19%	0,19%	0,07%	0,32%	0,25%	0,13%	0,16%	0,22%	0,13%
<b>TOTAL SINALIZAÇÃO</b>	<b>2,50%</b>	<b>0,36%</b>	<b>0,48%</b>	<b>0,19%</b>	<b>0,19%</b>	<b>0,07%</b>	<b>0,32%</b>	<b>0,25%</b>	<b>0,13%</b>	<b>0,16%</b>	<b>0,22%</b>	<b>0,13%</b>
8 Execução das obras de ampliação de capacidade condicionadas ao volume de tráfego	15,49%	2,22%	2,97%	1,20%	1,20%	0,42%	1,97%	1,54%	0,82%	0,98%	1,34%	0,83%
<b>TOTAL OBRAS CONDICIONADAS</b>	<b>15,49%</b>	<b>2,22%</b>	<b>2,97%</b>	<b>1,20%</b>	<b>1,20%</b>	<b>0,42%</b>	<b>1,97%</b>	<b>1,54%</b>	<b>0,82%</b>	<b>0,98%</b>	<b>1,34%</b>	<b>0,83%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40,23%</b>	<b>5,76%</b>	<b>7,71%</b>	<b>3,12%</b>	<b>3,11%</b>	<b>1,08%</b>	<b>5,11%</b>	<b>4,00%</b>	<b>2,14%</b>	<b>2,55%</b>	<b>3,49%</b>	<b>2,15%</b>

\* Os percentuais relativos ao indicador 8 deverão ser (i) proporcionais à extensão da obra não disponibilizada aos usuários, considerando a extensão total do respectivo trecho, e (ii) divididos pelo número de anos remanescentes até o final do **Prazo da Concessão**

**Tabela II – Aplicação de multas moratórias**

<b>Obras e serviços de caráter não obrigatório</b>	<b>Multa moratória</b>	
<b>Pavimentação</b>		
Irregularidade Longitudinal máxima superior aos índices previstos no PER	50	URTs por dia
Área Trincada máxima superior aos índices previstos no PER	50	URTs por dia
Permanência de buracos (panelas) nas faixas de rolamento e nos acostamentos, após vinte e quatro horas contadas da notificação expedida pela fiscalização	10	URTs por dia
<b>Obras de caráter obrigatório</b>	<b>Multa moratória</b>	
<b>Ampliações de Capacidade e Melhorias</b>		
Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no Apêndice D (quantitativos e prazos para implantação de pista dupla no 2º ano)	55	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no Apêndice D (quantitativos e prazos para implantação de pista dupla no 3º ano)	133	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no Apêndice D (quantitativos e prazos para implantação de pista dupla no 4º ano)	72	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no Apêndice D (quantitativos e prazos para implantação de pista dupla no 5º ano)	17	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 1	2	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 2	3	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 3	1	URT por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 4	1	URT por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 5	1	URT por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 6	2	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 7	2	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 8	1	URT por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 9	1	URT por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 10	1	URT por dia
Não cumprimento do prazo de implantação de melhorias em trechos urbanos previstas no Apêndice D no subtrecho 11	1	URT por dia
<b>Equipamentos, Edificações e Sistemas de Operações</b>		
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário	8	URTs por dia
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação	8	URTs por dia
Não atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações	8	URTs por dia
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso	8	URTs por dia
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego	8	URTs por dia
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio	8	URTs por dia

<b>Obras condicionadas ao volume de tráfego</b>	<b>Multa moratória</b>	
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 1	10	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 2	19	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 3	8	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 4	8	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 5	3	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 6	13	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 7	10	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 8	5	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 9	6	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 10	9	URT's por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em trechos de pista dupla para o subtrecho 11	5	URT's por dia

**Tabela III – Aplicação de multas não-moratórias**

<b>Subtrecho</b>	<b>km inicial</b>	<b>km final</b>	<b>Extensão (km)</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>URT</b>
1	0,0	117,0	117,0	Divisa BA/MG	BR-367	3.150
2	117,0	273,6	156,6	BR-367	Teófilo Otoni	4.210
3	273,6	337,0	63,4	Teófilo Otoni	MG-311	1.710
4	337,0	400,1	63,1	MG-311	BR-259	1.700
5	400,1	422,1	22,0	BR-259	Gov. Valadares	590
6	422,1	525,9	103,8	Gov. Valadares	BR-474 Caratinga	2.790
7	525,9	607,1	81,2	BR-474 Caratinga	BR-262	2.180
8	607,1	650,5	43,4	BR-262	BR-482 Fervedouro	1.170
9	650,5	702,2	51,7	BR-482 Fervedouro	Muriaé	1.390
10	702,2	773,0	70,8	Muriaé	Leopoldina	1.900
11	773,0	816,7	43,7	Leopoldina	Divisa MG/RJ	1.180